



Universidade Federal
de São João del-Rei

EDITAL Nº 05, DE 30 DE MARÇO DE 2022 PARA PROVIMENTO DE

MONITORES PARA O CURSO DE MEDICINA NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2022

A Coordenadora do Curso de Medicina, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução UFSJ/CONDI nº 019/2007, torna público o presente Edital para provimento de monitores para o 1º semestre letivo de 2022 a abertura de 01 vaga remunerada para o processo seletivo de Monitoria.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

O objetivo deste Edital é a seleção de monitores para apoio pedagógico aos discentes inscritos em unidades curriculares dos cursos de graduação presenciais da UFSJ no 1º semestre de 2022.

Serão disponibilizadas vagas para monitor, distribuídas conforme o quadro abaixo:

1. QUADRO DE VAGAS

| DESCRIÇÃO DAS VAGAS | | | SELEÇÃO | | | | |
|---------------------|----------------|------------------|--|--|----------------------|--|---------------------|
| Disciplina | Vagas Bolsista | Vagas Voluntário | Data | Horário | Local | Critérios | Professores / Banca |
| PIESC V,VI | 01 | - | 01/04 sexta-feira, enviar a ficha de inscrição pelo e-mail draaishacorpocalma@gmail.com até as 23h:59min de 31/03/22 | Google forms através de e-mail institucional às 09h:10min do dia 01/04 | on line google forms | Matéria dos GDs de Clínica Médica dos PIESCs V,VI, prova de múltipla escolha e desempate pelo CR; Requisitos: Ter sido aprovado no PIESC V,VI | Aisha |

1.1 -Os monitores remunerados receberão Bolsas Institucionais de Ensino e Aprendizagem concedidas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), no âmbito do Programa de Monitoria da UFSJ.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Estar regularmente matriculado e inscrito em unidades curriculares no curso Medicina (segundo a numeração das UC's no quadro acima) da UFSJ;

Já ter cursado, com aprovação, a unidade curricular a que se candidata para a monitoria ou unidade curricular equivalente;

não apresentar, em seu registro escolar, interrupção de curso nos 2 (dois) últimos semestres letivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: 30 e 31 de março de 2022;

Horário e Local: Diretamente com o docente responsável, no horário determinado para a seleção.

Documentação necessária: Extrato Escolar atualizado e ficha de inscrição preenchida.
O interessado poderá se inscrever para monitor em, no máximo, 02 (duas) unidades curriculares.

4. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo será realizado no dia 01 de abril de 2022;

O Processo Seletivo estará a cargo de uma banca examinadora conforme quadro acima.

A Banca será composta por, no mínimo, dois (2) membros (o professor da unidade curricular e um professor da área).

A seleção dos candidatos far-se-á mediante critérios definidos pela banca, que poderão incluir:

- a) Prova escrita e/ou oral;
- b) Entrevista;
- c) Análise do extrato escolar do candidato.

Ao fim do processo de seleção, o professor responsável pela unidade curricular redigirá a Ata de Seleção de Monitores, contendo a classificação de todos os candidatos inscritos.

5- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

O resultado será divulgado pelos docentes responsáveis após a seleção.

6. DOS RECURSOS

Os recursos ao resultado preliminar devem ser encaminhados por e-mail para a Coordenadoria do Curso de Medicina, no dia 04/04/2022 até 12h.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 05/04/2022

Horário: 16 horas

Local: Na página do curso de Medicina

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Cumprir os horários estabelecidos pelo professor responsável pela unidade curricular assistida;

Realizar as atividades de monitoria determinadas pelo professor responsável;

Informar à Coordenadoria de Curso os horários e locais de atendimento em até dois (2) dias após o início da vigência do contrato, para a devida divulgação junto aos discentes inscritos na unidade curricular;

Caso seja necessário faltar, avisar à coordenadoria para que esta informe a ausência aos discentes da unidade curricular;

Encaminhar à Coordenadoria o relatório das atividades desenvolvidas na monitoria, contendo a avaliação do professor da unidade curricular, em até dez (10) dias após o término do contrato.

9. DOS IMPEDIMENTOS DO MONITOR

9.1 Ministras aulas em substituição ao docente responsável;

9.2 Substituir técnicos administrativos em atividades de sua competência e atribuição;

9.3 Executar quaisquer tarefas que estejam em desacordo com os objetivos acadêmicos da monitoria.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR

10.1. Acompanhar as atividades do monitor, bem como sua frequência;

10.2. Sanar as dúvidas do monitor e auxiliá-lo para que haja êxito na atividade;

10.3. Informar à Coordenadoria do Curso qualquer irregularidade ou impossibilidade do monitor, tais como infrequência, trancamento de matrícula, conclusão de curso, abandono ou desistência;

10.3. Assinar mensalmente o relatório de frequência do monitor;

10.4. Avaliar o relatório final do monitor ao término do período de vigência da monitoria.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos selecionados irão receber por e-mail do balcão das coordenadorias o formulário para assinatura do Termo de Compromisso.

11.2. Os candidatos bolsistas deverão informar os seus dados bancários no momento da contratação (nome e número da agência bancária e número da conta bancária ou cópia de declaração bancária com as respectivas informações).

11.3. Se selecionado para monitoria remunerada, o monitor não poderá manter vínculo empregatício ou receber outras bolsas concedidas por instituição pública, exceto os auxílios estudantis concedidos pelo Programa de Avaliação Socioeconômica.

11.4. No caso de desistência do candidato selecionado, a vaga será preenchida seguindo-se a ordem de classificação da Ata de Seleção de Monitores.

12. DO CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------------------|---|
| Período de Inscrições: | 30, 31/03 |
| Processo Seletivo: | 01/04/22 |
| Divulgação do Resultado Preliminar: | Após a seleção feita pelo docente responsável |
| Período para Recurso: | 04/04/22 |
| Divulgação do Resultado Final: | 05/04/22 |
| Assinatura dos termos: | a combinar com o balcão das coordenadorias |
| Vigência: | 21/03/2022 a 22/07/2022 |

13. DO REGIME DE TRABALHO, DO VALOR DA BOLSA E DA SUA VIGÊNCIA

13.1. Regime de trabalho: 12 horas semanais.

13.2. Valor mensal da bolsa: R\$240,00.

13.3. Vigência: 1º semestre letivo de 2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

14.2. Será excluído do processo seletivo, a qualquer tempo, o discente que utilizar meios fraudulentos na inscrição ou no processo seletivo, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

14.3. A atuação do discente selecionado no referido Programa não estabelece qualquer vínculo empregatício entre o estudante e a UFSJ.

14.4. As atividades de Monitoria descritas no presente Edital não se configuram como estágio.

14.5. A emissão do certificado de participação no Programa de Monitoria está vinculada à avaliação positiva do professor responsável pela unidade curricular.

14.6. O descumprimento dos termos deste Edital ou do Termo de Compromisso implica no impedimento de participação em novos editais de seleção de monitores até a regularização da situação.

14.7. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela Coordenadoria.

14.8. Os casos não previstos serão resolvidos pela Coordenadoria, sendo possível a consulta à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, quando pertinente.

Andrena Zamudio